

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

Protocolo Externo nº 0039/2020
Data: 03/03/2020

16:50



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 10 / 03 / 20

2º Secretário

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, a rubrica orçamentaria abaixo descritas com crédito Adicional Especial para o exercício corrente, na importância de R\$151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

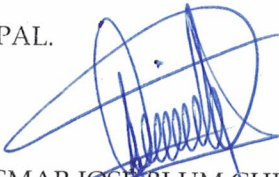
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	Secretaria de Educação e Cultura		
005	Departamento de Ensino Fundamental		
0012.036.0050.109	Emendas Impositivas		
907-33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	151.683,62
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			151.683,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 151.683,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	Secretaria de Educação e Cultura		
005	Departamento de Ensino Fundamental		
0012.036.0050.109	Emendas Impositivas		
260-44.90.51.0000	Obras e Instalações	000	151.683,62
TOTAL DO CANCELAMENTO			151.683,62

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020.


OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Linari Medade
Em 17 de março de 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Linari Medade
Em 24 de março de 2020